



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGen
17ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético

PAUTA

Data: 19 e 20 de junho de 2018

Horário: 10h às 18h

Local: SEPN 505, Bloco B, Edifício Marie Prendi Cruz, 1º Andar, sala CT-01, Brasília/DF

I - Abertura da 17ª Reunião Ordinária do CGen

II - Instalação dos Trabalhos

1. Leitura e Aprovação da Pauta da 17ª Reunião Ordinária;
2. Aprovação da ATA da 16ª Reunião Ordinária;

III - Ordem do Dia

3. Apresentação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – sobre sua atuação nos temas relacionados á legislação de acesso e repartição de benefícios;
4. Análise e deliberação sobre proposta de Resolução que estabelece o cadastro simplificado exclusivamente para atividades de pesquisa em filogenia, taxonomia, sistemática, ecologia, biogeografia e epidemiologia; e consequente alteração da Orientação Técnica sobre a data de disponibilização do cadastro;
- ~~5. Análise e deliberação sobre proposta de Resolução que reconhece que permanecem válidos os documentos legalmente constituídos antes da vigência da Lei nº 13.123, de 2015, para a remessa de amostra de patrimônio genético brasileiro;~~
- ~~6-5. Análise e deliberação sobre proposta de Resolução que define os documentos necessários para a devolução de amostras de patrimônio genético brasileiro emprestadas às instituições nacionais por instituições estrangeiras mantenedoras de coleção **ex situ**;~~
- ~~7-6. Análise e deliberação sobre proposta de Orientação Técnica sobre o conceito de “fabricante do produto acabado”, de que trata o § 1º do art. 17 da Lei nº 13.123, de 2015, nos casos de terceirização;~~
- ~~8-7. Análise e deliberação sobre proposta de Orientação Técnica sobre a aplicação do conceito “desenvolvimento tecnológico” para o setor de fragrâncias;~~

Itens Sigilosos

- ~~9-8. Análise e deliberação sobre anuência a Contratos de Utilização do Patrimônio Genético e Repartição de Benefícios - CURBs e Projetos de Repartição de Benefícios (RB), conforme o § 4º do art. 41 da Lei nº 13.123, de 2015;~~

~~5-1-8.1. Requerente: Vitaderm Farmácia de Manipulação Ltda. – Processo nº 02000.002018/2015-66 – Anuência a CURB. Relator: Ministério do Desenvolvimento Social;~~

Itens não sigilosos

IV. Informes

9. Indicação de membros para a Composição das Câmaras Setoriais ou Temáticas;

10. Palavra Aberta aos Conselheiros;

11. Encerramento.

Brasília, 19 de junho de 2018.

RAFAEL DE SÁ MARQUES
Presidente do CGen